



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 - Fones/Fax (0xx47) 3652-2033/2248/2016

Rua Alois Tyska, 250 - Centro - CEP- 89.340-000

FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2009
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2009
EMIÇÃO: 08/09/2009

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2009

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO, Setor de Compras e Licitações, através da Comissão permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 569/2009 de 05 de Janeiro de 2009, com a devida autorização pelo Prefeito Municipal, exarada em conformidade com a Lei federal Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público realização de licitação, no dia 05 de Outubro de 2009, na **Prefeitura Municipal de Itaiópolis, sita à Av. Getúlio Vargas, 308 - centro, 3º andar, CEP 89340-000, Itaiópolis-SC**, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, objetivando a Aquisição de Medicamentos Diversos para a Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente Licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ÍTEM".

1.2 - O recebimento dos envelopes "01", contendo a "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" dos interessados CADASTRADOS, e envelopes "02", contendo a proposta de Preço dos interessados CADASTRADOS dar-se-á até às 08:30 do dia 05 de Outubro de 2009 na Secretaria Municipal da Saúde, sita à Avenida Tancredo Neves, 234, centro, CEP 89340-000, Itaiópolis – SC.

1.3 – Para os interessados não cadastrados e que queiram participar deverão enviar a documentação necessária para o cadastro de fornecedor até 3 (três) dias antes da abertura da licitação.

1.4 - A abertura dos envelopes "01", contendo a "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" dar-se-á na **Prefeitura Municipal de Itaiópolis, sita à Av. Getúlio Vargas, 308 - centro, 3º andar, CEP 89340-000, Itaiópolis-SC**, às 09:00 do dia 05 de Outubro de 2009, havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do Termo de Renúncia (Anexo III), renunciando a interposição de recurso da fase de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 - Fones/Fax (0xx47) 3652-2033/2248/2016

Rua Alois Tyska, 250 – Centro - CEP- 89.340-000

habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes “ 02” , contendo a **"PROPOSTA DE PREÇO"**, dos proponentes habilitados.

1.5 O não comparecimento da proponente ao ato de abertura da proposta ou falta de sua assinatura na respectiva Ata, implicará em aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação.

1.6 –Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora determinadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e/ou enviados por qualquer meio, anteriormente a data do vencimento.

2 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para:

Aquisição de Medicamentos diversos para a Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, parcelado até 31 de dezembro de 2009, de acordo com as necessidades da FHMSA.

3 – AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 – O presente Edital encontra-se à disposição por parte dos interessados na Secretaria Municipal da Saúde, na Avenida Tancredo Neves, 234, Itaiópolis- SC, CEP 89340-000 de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou no Site www.itaioplis.sc.gov.br

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente Licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

4.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, concordata, liquidação Extrajudicial ou Recuperação Judicial;
- e) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 - Fones/Fax (0xx47) 3652-2033/2248/2016

Rua Alois Tyska, 250 - Centro - CEP- 89.340-000

5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “01” e “02”

5.1 Os envelopes “01” e “02”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues no Setor de Compras e Licitações na Secretaria Municipal da Saúde, na Avenida Tancredo Neves, 234, Itaiópolis- SC CEP 89340-000, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

NOME DO PROPONENTE:
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2009
ENCERRAMENTO ÀS 08:30 HORAS DO DIA 05/10/2009
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

NOME DO PROPONENTE:
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2009
ENCERRAMENTO ÀS 08:30 HORAS DO DIA 05/10/2009
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 – Fica a critério do proponente se fazer representar ou não na sessão de abertura dos envelopes:

6.2 – Se **administrador ou sócio** da empresa, deverá apresentar:

- a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;
- b) Cópia do respectivo Estatuto Social ou Contrato Social, em vigor **com a ultima alteração contratual ou consolidação** devidamente registrado; em se tratando de sociedade empresária, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova de administrador(es) em exercício; se empresário, inscrição comercial devidamente registrada; em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.**;

6.3 – Se **Representante Legal** da empresa, deverá apresentar:

- a) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento que contenha foto, e;
- b) Procuração com firma reconhecida (ou Carta de Credenciamento, conforme Anexo II deste Edital); este deverá vir acompanhado de cópia do **Contrato Social**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 - Fones/Fax (0xx47) 3652-2033/2248/2016

Rua Alois Tyska, 250 - Centro - CEP- 89.340-000

com a ultima alteração contratual ou consolidação (original ou fotocópia autenticada), a fim de assegurar que o mandante detém poderes para tanto.

6.4 – Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um proponente;

6.5 – O não comparecimento do titular e/ou representante credenciado não enseja a inabilitação, nem a desclassificação do proponente.

OBS: A documentação referente ao Credenciamento deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES.

7 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

7.1 Habilitação Fiscal

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa. A Certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura desta licitação;
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura desta licitação;
- d) Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Declaração em cumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93. (Anexo III).

7.2 Qualificação Técnica

- a) Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou Licença Sanitária em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 - Fones/Fax (0xx47) 3652-2033/2248/2016

Rua Alois Tyska, 250 – Centro - CEP- 89.340-000

b) Cópia autenticada da publicação da Autorização de Funcionamento da empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, publicada no DOU (inclusive para distribuidoras); Salienta-se que, conforme legislação vigente, os certificados deverão ter, no máximo 12 (doze) meses ou 1 (um) ano de expedição. A licitante deverá grifar com caneta marca texto colorida a resolução e a empresa em questão, para facilitar a visualização e o julgamento;

c) Autorização Especial de Funcionamento para Psicotrópicos (obrigatório somente para licitantes que cotarem medicamentos psicotrópicos);

d) Certificado de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia. Certificados que não contenham data de validade deverão ser acompanhados por comprovação do recolhimento da respectiva anuidade);

7.3 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais;

7.4 Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial, exceto as extraídas pela Internet.

8 – PROPOSTA DE PREÇO

8.1 A proposta de Preço – Envelope nº “02” – devidamente assinada e carimbada pelo proponente, deverá **ser digitada e enviada através do disquete (Programa Betha Compras – Auto Cotação) e também redigida e em linguagem clara**, sem emendas ou rasuras nos campos onde envolvem marca, preço unitário e preço total, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital, podendo ser utilizadas até 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para especificar centavos;

8.2 – A proposta deverá ser elaborada em uma única via impressa, respeitando a ordem dos itens, contendo identificação da Empresa proponente (carimbo), assinada em sua última folha, rubricada nas demais, pelo seu representante Legal ou procurador constituído, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas que torne impossível ou duvidosa a leitura. As assinaturas aplicadas deverão ser identificadas, fazendo-se constar a qualificação dos signatários, cargo que exerce (diretor, gerente, Representante legal e/ou procurador) e o nº do CPF;

8.3 - Os produtos deverão ser cotados com marca, ser de 1ª qualidade e descritos com as especificações necessárias para facilitar sua identificação. No caso de não interesse em cotar algum item, os mesmos deverão ter sua descrição no anexo, e no lugar do valor mencionar **N/C** (não cotado);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 - Fones/Fax (0xx47) 3652-2033/2248/2016

Rua Alois Tyska, 250 – Centro - CEP- 89.340-000

8.4 A embalagem poderá ser comercial ou hospitalar, desde que as unidades (frascos, blister, ampolas, etc) apresentem identificação do lote e validade;

8.5 Os produtos ofertados deverão ter prazo de validade acima de 75% do vencimento do mesmo;

8.6 As embalagens, rótulos, bulas, textos ou quaisquer outros tipos de divulgação ou informação deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente do Código de Defesa do Consumidor;

8.7 Os medicamentos genéricos, quando houver, terão preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço (Lei nº 9.787 de 10 de Fevereiro de 1999);

8.8 No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de impostos, fretes, embalagens e outros incidentes na mercadoria, entregues na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio de Itaiópolis;

8.9 A proposta uma vez aberta é irretratável e irrenunciável e ao proponente inadimplente serão aplicadas uma das penalidades ou mais de uma delas em conjunto previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, respeitando o disposto no seu artigo 43, § 6º;

8.10 Serão excluídas as propostas apresentadas em desacordo com o disposto no presente Edital;

8.11 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura dos envelopes proposta;

8.12 A proposta deverá ser apresentada com preço fixo e irreajustável em moeda corrente do País.

8.13 Deverá ser informado o nome, profissão, número do CPF, domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do CONTRATO. (Anexo V).

9 - PROCEDIMENTO

9.1 - Serão abertos os envelopes nº “ 01” , contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação, rubricando-os e encaminhando-os aos proponentes credenciados para examiná-los e rubricá-los;

9.2 - A bem dos serviços, a Comissão, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências destinadas a esclarecer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 - Fones/Fax (0xx47) 3652-2033/2248/2016

Rua Alois Tyska, 250 - Centro - CEP- 89.340-000

ou complementar a instrução do processo, internamente, preestabelecido data e hora para divulgação preliminar do resultado da etapa que estiver em julgamento;

9.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital ou com vigência vencida, respeitando os direitos das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

9.4 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

10 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 Será considerada vencedora a proponente que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital e conceder o MENOR PREÇO POR ITEM;

10.2 Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita às empresas que apresentarem o menor preço nos itens correspondentes;

10.3 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às especificações e às exigências contidas neste Edital, bem como, aquelas com valor excessivo ou com preços manifestadamente inexeqüíveis;

10.4 No caso de todas as proponentes serem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de novas ofertas, respeitando o disposto no § 3º do artigo da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

10.5 No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas de preço a decisão será por sorteio, em ato público, obedecido o § 2º do artigo 3º e § 2º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no art. 45 da LC nº 123, de 14/12/2006;

10.6 Caberá a Comissão Permanente de Licitação proceder ao julgamento da presente licitação, submetendo o seu resultado a consideração da Administração da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio, com vistas a homologação da adjudicação;

10.7 A Administração, até a homologação da Licitação ou a qualquer tempo, poderá desclassificar as proponentes vencedoras, mediante despacho fundamentado, sem que caiba direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 - Fones/Fax (0xx47) 3652-2033/2248/2016

Rua Alois Tyska, 250 - Centro - CEP- 89.340-000

circunstância anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade, técnica ou administrativa;

10.8 A decisão da Comissão Permanente de Licitação somente será considerada definitiva, após a homologação realizada pela Administração da FHMSA;

10.9 Em caso de desistência das primeiras classificadas, antes ou após a adjudicação, a Comissão Julgadora poderá convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação para substituí-las nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto aos preços ou revogar a Licitação. A convocação das demais proponentes não impede que a Administração aplique as sanções legais cabíveis as proponentes que desistirem da proposta ou recusarem-se a fornecer os produtos.

11 DO DIREITO AO RECURSO

11.1 Se da decisão da Comissão de Licitação couber recurso, o mesmo deverá ser encaminhado, por escrito, devidamente fundamentado, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, ao Senhor Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itaiópolis, previsto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser entregue no Departamento de Compras e Licitações junto a Prefeitura Municipal de Itaiópolis para protocolo.

11.2 Os recursos interpostos fora do prazo legal, serão julgados intempestivos.

12 - DOS PREÇOS E FORMA DE REAJUSTE

12.1- Os preços a serem apresentados pelos proponentes serão fixos e irrevogáveis.

12.2 - No preço proposto deverá estar incluso todos os custos e despesas decorrentes de impostos, fretes, embalagens e outros incidentes na mercadoria entregues na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio.

13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

13.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal do fornecimento dos medicamentos solicitados pela Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio, mediante apresentação das Notas Fiscais correspondentes;

13.2- Os produtos solicitados pelo Setor de Compras da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, na Rua Alois Tyszka, nº 250, Centro, CEP 89340-000, Itaiópolis - SC, fone/fax 47 3652 2033.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 - Fones/Fax (0xx47) 3652-2033/2248/2016

Rua Alois Tyska, 250 - Centro - CEP- 89.340-000

13.3 - Os produtos somente serão aceitos após a conferência da Farmacêutica ou responsável pelo Setor e mediante apresentação de Laudo de Controle de Qualidade Interno satisfatório do lote entregue, ficando sujeita a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeito, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade do produto.

13.4 – Os produtos ofertados deverão ter prazo de validade acima de 75% do vencimento do mesmo.

14. - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pela seguinte dotação orçamentária:

10 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

01 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

2.093 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

3.3.90.00 MATERIAL DE CONSUMO (10).

15 – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Emitir Nota Fiscal para apresentação a CONTRATANTE, relativamente a cada solicitação de fornecimento dos medicamentos;
- b) Entregar os produtos na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio;
- c) A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as cláusulas e condições do presente Contrato e daquelas constantes do Edital de Tomada de Preço n 03/2009, que faz parte integrante deste instrumento.
- d) A CONTRATADA deverá assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

16 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) Manter controle interno das quantidades fornecidas e consumidas, até a conclusão do presente contrato;
- b) Efetuar o pagamento de acordo com a proposta homologada;
- c) Conferir os produtos com as características e quantidades constantes na Nota Fiscal.

17 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

17.1 As obrigações contratuais são as descritas nas respectivas cláusulas da Minuta Contratual anexa, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Edital.

18- DAS PENALIDADES

18.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas uma das penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, ou mais de uma delas conjuntamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 - Fones/Fax (0xx47) 3652-2033/2248/2016

Rua Alois Tyska, 250 - Centro - CEP- 89.340-000

18.2 - A empresa vencedora que recusar-se a assinar o contrato ou não devolvê-lo devidamente assinado, ficará suspensa a participar de qualquer processo licitatório efetuado pela Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio de Itaiópolis, pelo período de 1 (um) ano da data de homologação deste Edital.

19 - DO AMPARO LEGAL

19.1 - A presente licitação tem amparo legal na lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações promovidas pelas Leis federais nº 8.883 de 8 de julho de 1994, 9032 de 28 de Abril de 1995 e 9648 de 27 de Maio de 1998 e na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A FHMSA poderá tolerar o não cumprimento de alguma exigência de caráter eminentemente burocrático, descrito no presente Edital, desde que tal tolerância venha em defesa dos interesses do Município e não se constitua num desvio substancial da proposta;

20.2 Nenhuma indenização será devida as proponentes em razão da elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital;

20.3 A apresentação da proposta de preços, será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la, e considerou que os elementos desta licitação lhe permitam a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;

20.4 A proponente vencedora assumirá integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos de que porventura venham a incidir sobre o objeto do presente Edital;

20.5 A FHMSA, reserva-se do direito, conforme legislação vigente de adquirir parte ou todos os produtos solicitados, bem como revogar a licitação pertinente, sem que caiba a proponente indenização de qualquer espécie;

20.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio da Contratada;

20.7 Os interessados poderão obter cópia do presente Edital e seus anexos, na Secretaria Municipal da Saúde, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 ou no Site www.itaiopolis.sc.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 - Fones/Fax (0xx47) 3652-2033/2248/2016

Rua Alois Tyska, 250 - Centro - CEP- 89.340-000

20.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento da Documentação e propostas, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

20.9 O presente Edital está afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Itaiópolis, publicado no Diário do Estado de Santa Catarina, A Notícia e Gazeta de Itaiópolis.

21 - ANEXOS DO EDITAL

21-1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) Relação dos itens da licitação - Anexo I
- b) Carta de Credenciamento - Anexo II
- c) Termo de Renúncia - Anexo III
- d) Declaração de que não emprega menores - Anexo IV.
- e) Declaração especificando a qualificação do assinante do contrato – Anexo V
- f) Minuta de Contrato - Anexo VI.

Itaiópolis, 08 de Setembro de 2009.

MARIA SALETE KEREKZ LEVANDOVSKI
ADMINISTRADORA HOSPITALAR

(Processo Nº 10/2009)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 - Fones/Fax (0xx47) 3652-2033/2248/2016

Rua Alois Tyska, 250 - Centro - CEP- 89.340-000

ANEXO II

Modelo de Credenciamento

Nome da Empresa

Papel Timbrado

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e inscrito no CPF/MF sob nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 03/2009, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., dede 2009.

(assinatura do representante legal da Licitante)

com firma reconhecida

Observação: **Esta Declaração deverá vir acompanhado de cópia do Contrato Social ou Estatuto (original ou fotocópia autenticada).**

Esta Declaração deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES**



ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS – SC

TERMO DE RENÚNCIA RELATIVO AO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO nº 03/2009, da Prefeitura Municipal de Itaiópolis - Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio através de seu representante legal declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8666/93, de 21-06-1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço das proponentes habilitadas.

Itaiópolis, de de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 - Fones/Fax (0xx47) 3652-2033/2248/2016

Rua Alois Tyska, 250 - Centro - CEP- 89.340-000

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2009

Abertura: 05 de Outubro de 2009 às 09:00 horas.

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ/CPF
n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz ().

(data)

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 - Fones/Fax (0xx47) 3652-2033/2248/2016

Rua Alois Tyska, 250 - Centro - CEP- 89.340-000

ANEXO V

DECLARAÇÃO ESPECIFICANDO A QUALIFICAÇÃO DO ASSINANTE DO CONTRATO

(ASSINATURA DO CONTRATO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por

intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA para fim específico de futura contratação com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE ITAIOPOLIS/SC, considerando o Processo Licitatório nº 10/2009, Tomada de Preço nº 03/2009, que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) _____, Qualificação _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____.

_____, em _____ de _____ de 2009.

(Nome da empresa, do Declarante e sua Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 - Fones/Fax (0xx47) 3652-2033/2248/2016

Rua Alois Tyska, 250 - Centro - CEP- 89.340-000

MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI

CONTRATO Nº/2009

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS DIVERSOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FHMSA E A
EMPRESA VENCEDORA**

.....

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, inscrita no CNPJ sob nº 84.264.217/0001-07, com sede na Rua Alois Tyska, 250, Centro, CEP 89340-000, Itaiópolis – SC, representada neste ato pela Administradora Hospitalar, Senhora MARIA SALETE KERECZ LEVANDOVSKI, que esta subscreve, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa VENCEDORA, com sede na cidade de, Estado de, na Rua....., inscrita no CNPJ sob nº, representada neste ato pelo(a) Senhor(a), portador (a) do CPF nº, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, acordam firmar o presente contrato, obedecidas as condições contidas no Processo Licitatório nº 10/2009, realizada na modalidade de Tomada de Preço Nº 03/2009, bem como, a proposta de preços da Contratada, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a aquisição de Medicamentos diversos, para uso na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio de Itaiópolis - SC

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

a) A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$.....(.....), conforme autorização em anexo.

b) No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de impostos, fretes, embalagens e outros incidentes na mercadoria, entregues na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal do fornecimento dos medicamentos solicitados pela Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio, mediante apresentação das Notas Fiscais correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irredutíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 - Fones/Fax (0xx47) 3652-2033/2248/2016

Rua Alois Tyska, 250 - Centro - CEP- 89.340-000

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE ENTREGA

a) Prazo de Entrega: Parcelado conforme necessidade - até 31 de dezembro de 2009;

b) Os produtos solicitados pelo Setor de Compras da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento da Solicitação de Fornecimento na Rua Alois Tyska, nº 250, Centro, CEP 89340-000, Itaiópolis - SC, fone/fax 47 3652 2033.

c) - Os produtos somente serão aceitos após a conferência da Farmacêutica ou responsável pelo Setor e mediante apresentação de Laudo de Controle de Qualidade Interno satisfatório do lote entregue, ficando sujeita a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeito, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade do produto.

d) – **Os produtos ofertados deverão ter prazo de validade acima de 75% do vencimento do mesmo.**

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DO CONTRATO

O prazo do presente contrato será até 31 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTAIS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

01 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

2.093 – MANUTENÇÃO DA FHMSA

3.3.90.00 – Material de Consumo (10)

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Emitir Nota Fiscal para apresentação a CONTRATANTE, relativamente a cada solicitação de fornecimento dos medicamentos;

b) Entregar os produtos na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio;

c) A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as cláusulas e condições do presente Contrato e daquelas constantes do Edital de Tomada de Preço nº 03/2009, que faz parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

a) Manter controle interno das quantidades fornecidas e consumidas, até a conclusão do presente contrato;

b) Efetuar o pagamento de acordo com a proposta homologada;

c) Conferir os produtos com as características e quantidades constantes na Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 - Fones/Fax (0xx47) 3652-2033/2248/2016

Rua Alois Tyska, 250 - Centro - CEP- 89.340-000

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas uma das penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, ou mais de uma delas conjuntamente.

b) A empresa vencedora que recusar-se a assinar o contrato ou não devolvê-lo devidamente assinado, ficará suspensa a participar de qualquer processo licitatório efetuado pela Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio de Itaiópolis, pelo período de 1 (um) ano da data de homologação deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

a) O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela Contratante, quando ocorrer qualquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A CONTRATANTE reserva-se no direito de suspender a qualquer tempo o fornecimento:

b) A Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, reserva-se o direito, conforme legislação em vigor, de adquirir parte ou todo o produto solicitado, bem como, anular a presente licitação, sem que caiba ao proponente indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida em torno do presente, fica eleito o Foro da Comarca de Itaiópolis - SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 8.666/93 e, demais leis aplicáveis a espécie, e subsidiariamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem acordes, assinam as partes o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do estado de Santa Catarina, A Notícia e Gazeta de Itaiópolis.

Itaiópolis, 08 de setembro de 2009.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO
MARIA SALETE KEREZCZ LEVANDOVSKI
Administradora Hospitalar
CONTRATANTE

EMPRESA VENCEDORA